



Tribunal Judicial da Comarca do Porto

Juízo Local Cível da Maia - Juiz 3

Rua Dona Deolinda Duarte dos Santos, N° 61

4470-171 Maia

Telef: 229430110 Fax: 220949249 Mail: maia.judicial@tribunais.org.pt

Processo Eleitoral

Requerimento de Filipe Mota Maia de 9/8/2021:

O requerente, primeiro candidato da lista do Partido Socialista à Assembleia de Freguesia de S. Pedro de Fins veio vem “impugnar a regularidade do processo relativo à lista PPD/PSD, CDS/PP Maia Em Primeiro” porque, alega, a primeira candidata dessa lista indicou uma residência que não corresponde à sua, que fica em Alfena, mas à dos pais, em S. Pedro de Fins. E recentemente alterou também a sua morada no recenseamento para S. Pedro de Fins.

Ora, como o próprio requerente afirma, tais factos, a serem verdadeiros, não contendem com a ilegitimidade dessa candidata.

Nem se compreende o seu raciocínio de que tal se tratará de uma irregularidade que deve ser rectificad/suprida, através da retirada da referida candidata do recenseamento eleitoral sob pena de rejeição da lista, sob pena de rejeição da lista.

Além disso, o tribunal não tem elementos de prova para confirmar que o alegado é verdadeiro. E num processo eleitoral, dada a sua urgência, não é possível a produção de prova testemunhal. Pelo que é inútil o protesto do requerente para arrolar testemunhas.

Em suma, sem prejuízo do disposto no art. 29º da Lei Orgânica nº 1/2001, de 14/8, não existe fundamento para rejeitar a lista ou a candidata em causa.

Quanto à certidão para efeitos de processo criminal deve o requerente informar de que elementos pretende certidão para que esta seja passada e entregue ao requerente. Sendo certo que pode denunciar as suas suspeitas ao MP sem essa certidão.

Notifique.

*

Todas as irregularidades detectadas pelo tribunal neste processo eleitoral para a Câmara Municipal da Maia e referidas no despacho de 4/8/2021 foram supridas.

Mais se admitindo:

- o aditamento de uma candidata (suplente nº 7) à lista do PS para a Assembleia de Freguesia do Castelo da Maia;
- a retirada da candidata suplente nº 6 do Partido Socialista à Assembleia de Freguesia de Moreira;



Processo: 3157/21.3T8MAI
Referência: 427399299

Tribunal Judicial da Comarca do Porto

Juízo Local Cível da Maia - Juiz 3

Rua Dona Deolinda Duarte dos Santos, N° 61

4470-171 Maia

Telef: 229430110 Fax: 220949249 Mail: maia.judicial@tribunais.org.pt

Processo Eleitoral

- a substituição do candidato suplente n° 5 da lista do PS à Assembleia de Freguesia de Pedrouços.

Assim, sem prejuízo do disposto no art. 29º da Lei Orgânica n° 1/2001, de 14/8, todas as listas são admitidas bem como os respectivos candidatos com as rectificações e alterações feitas pelos Mandatários e eliminação do número de candidatos suplentes em excesso conforme o despacho acima citado.

*

Notifique os mandatários e faça as devidas rectificações e afixações.